

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo assinar contrato com o PAM - Paraná Assistência Médica.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar contrato com a PAM - Paraná Assistência Médica de Curitiba Paraná para atendimento médico hospitalar, a qualquer pessoa do Município de Capanema, pelo prazo de(1) um ano.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal contribuirá com a importância de Cr\$ 2.000,00(dois mil cruzeiros) mensais para a referida entidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da assinatura do contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

71 - SAÚDE - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

3.0.0.0. - 71 - Despesas de Capital

3.1.0.0. - 71 - despesas de custeio

3.1.4.0. - 71 - encargos diversos

Art. 4º - a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de junho de 1973
Registre-se e Publique-se



Emilio S. Weber
Prefeito Municipal



Egon Paulo Grams

Secretario